



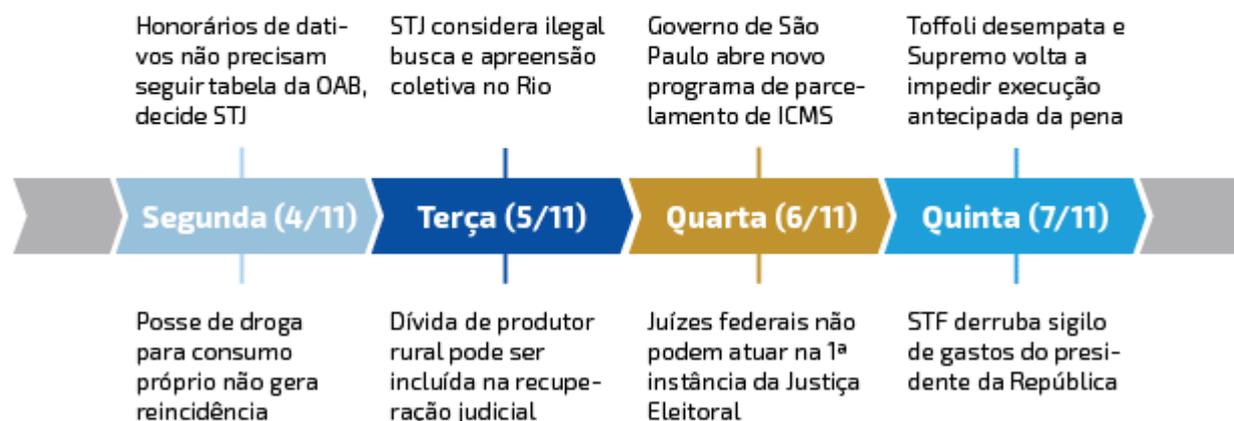
Decisão do STF de derrubar execução antecipada da pena foi destaque

É constitucional o artigo 283 do Código de Processo Penal e não se pode executar a pena de forma provisória. Esta foi a [decisão tomada](#) pelo Supremo Tribunal Federal ao concluir o julgamento de três ações que discutiam a constitucionalidade do trecho do CPP que proíbe a execução da pena antes do trânsito em julgado, repetindo a ordem do inciso LVII do artigo 5º da Constituição.

A decisão foi apertada, 6 a 5. Coube ao ministro Dias Toffoli, presidente do STF, o voto que decidiu a questão e encerrou o julgamento, depois de três sessões de discussões e longos votos. O julgamento contou com grande número de instituições que atuaram como *amici curiae* e fizeram sustentações orais.

Com o fim do julgamento pelo Supremo, surgiram questões sobre como será feita a execução da decisão. O relator, [ministro Marco Aurelio](#), queria que fosse automática. Porém, os outros ministros não concordaram com essa ideia.

Diante do impasse, alguns advogados já apresentaram pedido de liberdade para seus clientes. É o caso do ex-presidente Lula. Nesta sexta-feira (8/11), a defesa [pediu](#) a soltura imediata do petista, o que foi [atendido](#) pelo juiz Danilo Pereira Júnior.





Honorários de dativos

A tabela de honorários produzida pela Ordem dos Advogados do Brasil deve servir apenas como referencial, não tendo efeito vinculativo na remuneração de advogados dativos. Assim entendeu a 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça ao concluir honorários de advogados dativos [não precisam](#) seguir tabela da OAB.

"Nas hipóteses em que o juiz de causa considerar desproporcional a quantia indicada na tabela da OAB em relação aos esforços despendidos pelo defensor dativo para os atos processuais praticados, poderá, motivadamente, arbitrar outro valor", afirmou o relator, ministro Rogerio Schietti Cruz.

Buscas coletiva

O Superior Tribunal de Justiça [anulou](#) decisão que autorizava busca e apreensão coletiva em comunidades no Rio de Janeiro. Segundo o STJ, é ilegal a decisão judicial que autoriza busca e apreensão coletiva em residências, feita de forma genérica e indiscriminada. "A carta branca à polícia é inadmissível, devendo-se respeitar os direitos individuais", afirmou o ministro Sebastião Reis Júnior.

Frase da semana

O fator fundamental a definir essa minha mudança de orientação foi o próprio desvirtuamento que as instâncias ordinárias passaram a perpetrar em relação à decisão do STF em 2016. O que o STF decidiu em 2016 era que: dar-se-ia condição para se executar a decisão a partir do julgado de segundo grau. Ou seja, decidiu-se que a execução da pena após a condenação em segunda instância seria possível, mas necessariamente imperativa", **Gilmar Mendes**, ministro do STF, durante [seu voto](#) no julgamento que derrubou a possibilidade de prisão antecipada da pena.



A fixação de metas comuns aos juízes vindas de um órgão



central deu unidade ao Poder Judiciário e o tornou mais eficiente e democrático, avalia a desembargadora federal Therezinha Cazerta, presidente do TRF-3.

Em [entrevista](#) ao **Anuário da Justiça Federal**, que será lançado dia 27 de novembro no STJ, a desembargadora fez um balanço de sua gestão à frente do TRF-3, que se encerra em fevereiro de 2020.

Sobre o futuro, já avisa que o orçamento do ano que vem será "ainda pior". E, se não houver nenhuma alteração na Emenda Constitucional 95, que institui o teto de gastos no serviço público federal, os próximos 17 anos serão de muita contenção.



Fonte: Google Analytics

Com 126,8 mil acessos, a [notícia mais lida](#) é sobre a decisão do ministro

Alexandre de Moraes, do STF, que aplicou o entendimento de que servidor público não pode acumular aposentadoria com salário do mesmo cargo.

“Se o servidor que ocupava cargo na administração municipal pode a ele ser reintegrado depois de se aposentar, sem prestar novo concurso público e à revelia da legislação municipal que estabelece a aposentadoria como causa de vacância do cargo. Penso que tal prática é inconstitucional”, escreveu na decisão.

Com 118,4 mil acessos, a [segunda notícia](#) mostra que MPF grampeou defesa de Lula para se antecipar a ela. Com o grampo, o MPF descobriu que a defesa de Lula programava ir até Brasília, se encontrar com



a ministra Rosa Weber, para falar sobre a ação que questionava a competência da Justiça Federal do Paraná para julgar o caso do triplex no Guarujá.

Sabendo disso, os promotores decidiram se antecipar. No dia 1º de março de 2016, foram ao gabinete de Rosa apresentar uma “manifestação espontânea”. Nela, defenderam a competência da Justiça Federal em Curitiba para tratar do caso.

As dez mais lidas

[Servidor público não pode acumular aposentadoria com salário do mesmo cargo](#)

[MPF grampeou defesa de Lula para se antecipar, mostram mensagens](#)

[STJ supera súmula do STF por ver prisão sem fundamento em caso de tráfico](#)

[Jovem presa com 4 gramas de maconha é condenada ao regime fechado](#)

[CNJ determina que TJ-GO exonere servidores efetivados sem concurso](#)

[Honorários de advogados dativos não precisam seguir tabela da OAB, decide STJ](#)

[Lenio Streck: *É o direito, estúpido! Eis o jogo dos 7 erros da presunção da inocência!*](#)

[Maioridade, por si só, não extingue obrigação de pagar pensão alimentícia](#)

[Juiz afastado ao emprestar celular para preso fotografar cela ganha apoio](#)

[STF declara constitucional lei sobre conselhos de corretores de imóveis](#)

Manchetes da Semana

[Por 6 votos a 5, Supremo revê entendimento e suspende a execução antecipada da pena](#)

[Com voto pela presunção de inocência, Celso é contra a prisão em 2ª instância](#)

[Em dia de votação importante, advogados sofrem nova tentativa de intimidação](#)

[Juristas desmentem falsidades sobre julgamento da segunda instância no STF](#)

[Conduta de Bolsonaro no caso Marielle não configura obstrução de Justiça](#)

[Juízo de falência é que deve decidir sobre garantias dadas a credora em recuperação](#)

[Honorários de advogados dativos não precisam seguir tabela da OAB, diz STJ](#)

[Condenação por posse de droga para consumo próprio não gera reincidência](#)

[Therezinha Cazerta: *Sistema de metas e maior transparência modificaram cultura de julgamento*](#)

[Relator do CNJ manda TJ de Santa Catarina suspender adoção do sistema eproc](#)

[Notificação enviada para endereço errado afasta revelia da empresa, decide TST](#)

Date Created

09/11/2019